



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 619/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....110/2019

Portaria Nº.....111/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre demissão de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, por decisão em Processo Administrativo Disciplinar e com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – "Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara/MS",

RESOLVE:

Artigo 1º DIMITIR a servidora pública municipal Luciene Martins Celestino, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 603566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 003.704.511-39, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno

as atividades, formulado pela servidora pública municipal Andrea de Souza Tamazato da Silva.

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº 196/2017 de 06/04/2017, que concedeu prorrogação de prazo de afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal Andrea de Souza Tamazato da Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.601.220 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 609.614.811-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe A, por um período de 03(três) anos, com início em 10/04/2017 e término em 10/04/2020.

Artigo 2º LOTAR a referida servidora na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços na sede da Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade, no dia 07/10/2019.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal